

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D86005E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 609/2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Secretário Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaiara-CE, passando a ser fixado no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Abaiara-CE e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 22 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F23ED138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 012204/2026 - SEMGAP**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara — CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal FABRÍCIO HIDEFONSO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 00060476, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/04/2026.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 22 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMpra-SE.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B7566135

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SME

O Município de Acopiara, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 07 de maio de 2026 às, 09:00h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA PROFESSORES, CONTENDO MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO PEDAGÓGICO/DIDÁTICO, BEM COMO FARDAMENTOS E CALÇADOS PROFISSIONAIS DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA/CE, conforme o Termo de Referência. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/>; www.tce.ce.gov.br/; <https://www.acopiara.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacao@acopiara.ce.gov.br.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6E4F99CB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0017, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO Nº 0017, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de abril de 2026, em virtude do feriado do dia do trabalho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município de Acopiara, assegurada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e respectivas Leis Municipais;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio (sexta-feira) é celebrado nacionalmente como o Dia do Trabalhador, data de relevante valor histórico, social e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2026, quinta-feira que antecede o feriado;

CONSIDERANDO, ainda, a realização, no dia 29 de abril, da solenidade de inauguração do prédio próprio da Câmara Municipal de Acopiara, marco histórico para o Município após 104 (cento e quatro) anos de sua existência;

CONSIDERANDO a importância institucional do referido evento, que simboliza o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e o aprimoramento da estrutura administrativa local;